



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 18/06/2025

O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando que o prefeito do Município, por meio do ofício n. 1.411/PREF/2025, e com base no art. 23, § 4º, I, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 107, I, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021- Regimento Interno, fez "... a convocação extraordinária da Câmara Municipal com a finalidade de leitura/apreciação/votação do projeto de lei identificado pela ementa: 'Autoriza a concessão de subvenção social às Organizações da Sociedade Civil que menciona, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n. 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências', enviado através do ofício n. 1.410/PREF/2025; e, em observação ao disposto no art. 107, § 1º, do Regimento Interno, resolve marcar para o dia 18 de junho de 2025- quarta-feira, às nove horas, no recinto próprio deste Legislativo, a sessão extraordinária convocada pelo Prefeito, para que seja efetuada a apreciação do supracitado projeto de lei. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de junho de 2025.

Giulliano Sousa Rodrigues/PL
Presidente

CONVOCADOS:

Alex Alves Peixoto/Novo
Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos
Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza
Cláudio Coelho Pereira/PRD
Débora de Sousa Dau/Republicanos
Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB
Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza
Levi de Almeida Siqueira/PRD
Maria Cecília de Araújo/PRTB
Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza
Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB
Rodrigo Costa Ferreira//PRD
Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos
Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL
Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos
Wílian Marques Postigo/PL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se ordinariamente no dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. A Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB assumiu a presidência dos trabalhos e, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguariño, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira-secretária que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos- primeira-secretária, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Maria Cecília de Araújo/PRTB- vice-presidente, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wílian Marques Postigo/PL- segundo-secretário. Após a execução dos Hinos Nacional e do Município, foi efetuada a leitura da ata da sessão anterior e das correspondências recebidas. II- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Primeiramente, registrou-se que os Decretos Legislativos n. 1.437, 1.438, de 27 de maio de 2025, foram publicados na edição n. 810 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n.s 824, 868, 894, 926, 1.030, 1.031/2025, em resposta aos requerimentos n.s 496, 902, 389, 895, 1.177, 1.173/2025, do Vereador Alex Alves Peixoto/Novo; b) n.s 854, 927, 968, 997, 998, 1.000/2025, em resposta aos requerimentos n.s 905, 905, 1.037, 1.089, 795, 1.091/2025, do Vereador Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza; c) n.s 826, 847, 865, 869, 960, 961, 1.007/2025, em resposta aos requerimentos n.s 726, 914, 912, 1.007, 1.004, 1.005, 1.101/2025, da Vereadora Débora de Sousa Dau/Republicanos; d) n.s 855, 856, 879, 881, 905, 936, 1.002, 1.019/2025, em resposta aos requerimentos n.s 919, 920, 301, 23, 298, 917, 1.105, 514/2025, do Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL; e) n.s 800, 857, 866, 871, 878, 946, 963, 1.003/2025, em resposta aos requerimentos n.s 618, 931, 928, 821, 521, 1.196, 1.015, 820/2025, do Vereador Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB; f) n.s 859, 964, 1.005, 1.011, 1.020/2025, em resposta aos requerimentos n.s 934, 1.022, 1.122, 1.123, 1.197/2025, da Vereadora Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza; g) n.s 966, 994, 1.287/2025, em resposta aos requerimentos n.s 1.030, 627, 1.524/2025, do Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD; h) n.s 896, 907, 938, 939, 1.045/2025, em resposta aos requerimentos n.s 335, 834, 940, 941, 435/2025, da Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB; i) n.s 861, 895, 900, 908, 937, 1.029, 1.061/2025, em resposta aos requerimentos n.s 756, 342, 341, 840, 842, 751, 540/2025, do Vereador Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza; j) n.s 931,

933, 934, 935/2025, em resposta aos requerimentos n.s 347, 1.144, 1.147, 1.056/2025, do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB; k) n.s 835, 910, 912, 913, 914, 915, 957, 976, 1.040/2025, em resposta aos requerimentos n.s 852, 849, 857, 862, 858, 861, 968, 1.063, 457/2025, do Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD; l) n.s 863, 883, 930, 948, 985, 986, 987, 988, 1.016, 1.033, 1.041/2025, em resposta aos requerimentos n.s 771, 1.153, 670, 1.155, 1.065, 1.066, 1.068, 1.069, 1.070, 1.152, 86/2025, do Vereador Rodrigo Jeoventino de Oliveira/ Republicanos; m) n.s 832, 880, 917, 947, 952, 989, 995, 1.024, 1.027, 1.037/2025, em resposta aos requerimentos n.s 678, 1.073, 875, 370, 368, 1.075, 778, 872, 1.158, 478/2025, do Vereador Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL; n) n.s 921, 942, 949, 991/2025, em resposta aos requerimentos n.s 884, 371, 585, 1.084/2025, do Vereador Waltemir Rodrigues Neves/ Republicanos; o) n.s 887, 919, 920, 922, 923, 953, 958, 992, 993, 996, 1.028/2025, em resposta aos requerimentos n.s 995, 384, 383, 381, 890, 239, 993, 1.085, 1.088, 786, 484/2025, do Vereador Wílian Marques Postigo/PL; p) n.s 815, 829, 858, 860, 862, 864, 888, 889, 906, 911, 916, 928, 945, 951, 956, 959, 967, 969, 970, 971, 1.026, 1.032, 1.043, 1.060, 1.269, 1.283, 1.284/2025, em resposta aos requerimentos n.s 405, 404, 932, 747, 762, 747, 848, 425, 831, 853, 870, 909, 1.190, 369, 952, 994, 1.033, 1.048, 1.050, 1.059, 472, 1.172, 460, 503, 1.269, 1.374, 1.335/2025, subscritos por diversos Vereadores; q) n. 1.292/2025, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 118/2025, que "Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araguari, e dá outras providências"; r) n. 1.329/2025, encaminhando o saldo bancário referente ao período de vinte e seis a trinta de maio do corrente; s) n. 1.321/2025, encaminhando relatório resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal; audiência prevista no § 4º do citado artigo, agendada para às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de junho do corrente ano; t) n. 1.323/2025, encaminhando relatório referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36, da Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012; audiência prevista no citado artigo, agendada para às nove horas do dia dezoito de junho do corrente ano; u) n. 1.332/2025, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 119/2025, que "Institui o Mês do Turismo Gastronômico no Município de Araguari e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município - COEMA." O prefeito do Município, por meio do ofício n. 1.272/2025, formulou as seguintes razões de veto parcial: "Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e com fundamento na Constituição do Estado de Minas Gerais, que decidi vetar

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues
Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



parcialmente a Proposição de Lei nº 37, de 6 de maio de 2025, de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas neurodivergentes e seus familiares, e dá outras providências." As razões do veto parcial se fundamentam em inconstitucionalidade formal, conforme se expõe a seguir: Embora louvável a intenção do autor ao instituir diretrizes gerais para a promoção de política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas neurodivergentes e seus familiares, observa-se que determinados dispositivos da Proposição de Lei nº 37, de 6 de maio de 2025, extrapolam o campo das normas programáticas e invadem a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ao estabelecer obrigações concretas e imediatas à Administração Pública, especialmente no tocante à criação de órgãos, fixação de prazos, execução direta de ações administrativas e definição de atribuições específicas a Secretarias Municipais. O veto parcial recai especificamente sobre os seguintes dispositivos: - Caput do art. 4º, §§ 1º e 2º, que obriga a Administração a implementar, no mês de abril, programa ou ação específica de educação, culturais e sociais; - Caput do art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, que estabelece obrigações para o Sistema Único de Saúde; - Arts. 6º, 7º, 8º e 9º, na íntegra, que impõem obrigações ao Poder Executivo e às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; - Art. 10, na íntegra que estabelece a criação de Carteira de Identificação da Pessoa Neurodivergente, criando obrigação financeira ou funcional sem prévia estimativa de impacto orçamentário; - Art. 11, na íntegra, por estar criando obrigações para entidades e pessoas jurídicas da iniciativa privada. Tais dispositivos violam os princípios da separação dos poderes (art. 2º da Constituição da República), da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração (CF, art. 61, § 1º, II, "e"), além de afrontarem a Constituição do Estado de Minas Gerais, especialmente os arts. 66, II, e 70, §1º. Art. 66 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição: (...) III - do Governador do Estado: (...) e) a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta; Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado: (...) V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição: (...) XIV - dispor na forma da lei, sobre a organização e atividade do Poder Executivo. Nos termos da Constituição Federal: Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárqui-

ca ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. Não obstante, é importante registrar que a jurisprudência admite a iniciativa parlamentar para a criação de normas programáticas, desde que não configurem ingerência direta na atuação do Executivo, conforme segue jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais: EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE - NATUREZA PROGRAMÁTICA - PEDIDO IMPROCEDENTE. - Não é inconstitucional a lei municipal de incentivo à doação de sangue, criada por iniciativa do Poder Legislativo local, que tem caráter meramente programático e educativo, deixando integralmente a cargo do Poder Executivo a forma de implementá-lo. V.V. DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 4.848/2023 DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES. PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO". CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. VÍCIO DE INICIATIVA LEGISLATIVA. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. I. Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, ajuizada pelo Prefeito Municipal de Três Corações contra a Lei Municipal nº 4.848, de 12 de maio de 2023, que instituiu o "Programa Doadores do Futuro" no âmbito do Município de Três Corações, destinado à conscientização para doação de sangue nas escolas da rede pública municipal de ensino, alegando vício de iniciativa e inconstitucionalidade formal. II. A questão central consiste em determinar se a Lei Municipal nº 4.848/2023, de iniciativa parlamentar, ao criar novas atribuições para os órgãos administrativos e servidores do Poder Executivo, usurpa a competência privativa do Prefeito e viola o princípio da separação dos poderes. III. A Constituição do Estado de Minas Gerais e a Constituição Federal asseguram a competência privativa do Chefe do Executivo para dispor sobre a organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, sendo vedado ao Poder Legislativo invadir essa competência. A Lei Municipal nº 4.848/2023, ao instituir programa que exige a atuação de profissionais de saúde para a conscientização nas escolas, impõe novas atribuições aos órgãos administrativos, invadindo matéria de competência privativa

do Prefeito Municipal. A usurpação de competência legislativa constitui vício formal, caracterizando violação ao princípio da separação dos poderes, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e deste egrégio Tribunal de Justiça. A criação de atribuições para órgãos do Poder Executivo por iniciativa parlamentar representa violação ao disposto nos artigos 6º e 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que asseguram a independência e harmonia entre os Poderes. IV. Pedido julgado procedente. Declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.848/2023 do Município de Três Corações. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.23.340966-3/000, Relator(a): Des.(a) Fernando Caldeira Brant, Relator(a) para o acórdão: Des.(a) Renato Dresch, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 27/09/2024, publicação da súmula em 19/11/2024) EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR - CRIAÇÃO DE SISTEMA CICLOVIÁRIO MUNICIPAL - NORMA PROGRAMÁTICA - VÍCIO DE INICIATIVA - AUSÊNCIA - VIOLAÇÃO A SEPARAÇÃO DE PODERES - INOCORRÊNCIA - INTERESSE LOCAL - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - Na esteira do entendimento do Supremo Tribunal Federal, não se pode ampliar as hipóteses de limitação à iniciativa parlamentar de leis, para além daquelas previstas em *numerus clausus* no art. 66 e 90 da Carta Mineira, para abarcar, indistintamente, toda e qualquer iniciativa parlamentar de lei que acarrete algum tipo de despesa, mesmo porque, segundo a Suprema Corte, "não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo". (ADI 3394/AM) - A Lei Municipal nº. 5.798/14 aborda tema de interesse local, a legitimar, assim, a atividade legislativa pela Câmara Municipal de Betim (art. 30, inciso I da CR/88), sem abarcar matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo, e ainda, limita-se a criar, de modo genérico, o sistema cicloviário do município, sem, contudo, interferir na seara de atuação privativa do alcaide. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.15.001642-6/000, Relator(a): Des.(a) Versiani Penna, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 13/10/2016, publicação da súmula em 04/11/2016) Assim sendo, o veto ora proposto não atinge o conteúdo programático e principiológico da proposição, que se mantém íntegro, prestigiando a iniciativa parlamentar de definir diretrizes gerais de ação estatal em favor do interesse público. Dessa forma, caso o Poder Legislativo invada a competência do Chefe do Executivo para elaborar normas cuja matéria seja afeta à sua iniciativa reservada, estaremos diante de inconstitucionalidade formal da norma, por vício insanável em seu nascedouro decorrente da usurpação de competência constitucionalmente prevista. Reconhecendo a relevância social da temática abordada, resalto que a proteção e o cuidado com crianças Neurodivergentes constituem prioridade na formulação de políticas públicas. Entretanto, tais ações devem ser implementadas com observância estrita aos parâmetros constitucionais e legais. Diante disso, veto parcialmente a Proposição de Lei nº 37, de 6 de maio de 2025, por inconstitucionalidade, solicitando que o ve-

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Giuliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



to parcial ora apostilado ao Caput do art. 4º, §§ 1º e 2º, Caput do art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, Arts. 6º, 7º, 8º e 9º, na íntegra, Art. 10, na íntegra e Art. 11, na íntegra, seja apreciado e mantido por essa Egrégia Câmara Municipal, na forma e nos prazos legais. Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo. Atenciosamente. Renato Carvalho Fernandes Prefeito [sic].” O prefeito do Município, por meio do ofício n. 1.275/2025, formulou as seguintes razões de veto total: “Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguari e com fundamento na Constituição do Estado de Minas Gerais, decidi vetar integralmente a Proposição de Lei nº 38, de 6 de maio de 2025, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Referência para Pessoas Neurodivergentes e dá outras providências”. As razões do veto se fundamentam em inconstitucionalidade formal, conforme se expõe a seguir: 1. Iniciativa Privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal: Nos termos do art. 70, § 1º, inciso II, alínea “d” da Constituição do Estado de Minas Gerais, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública, bem como sobre servidores públicos e sua organização administrativa. A proposição legislativa em questão cria estrutura administrativa (Centro Municipal de Referência para Pessoas Neurodivergentes) no âmbito do Poder Executivo e implica a assunção de novas despesas, configurando-se evidente usurpação da competência privativa do Prefeito Municipal, em afronta direta às Constituições do Estado de Minas Gerais e da República. 2. Violação ao Princípio da Separação dos Poderes: A criação compulsória de órgão público e a fixação de atribuições administrativas pelo Poder Legislativo violam o art. 6º da Constituição do Estado de Minas Gerais, que consagra o princípio da separação e independência dos Poderes, princípio também previsto no art. 2º da Constituição Federal. 3. Ausência de Estimativa de Impacto Orçamentário: A proposição desrespeita o art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, que exige estimativa de impacto orçamentário e financeiro para toda proposição que crie ou altere despesa obrigatória de caráter continuado, em consonância com o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Nos termos da Constituição Federal: Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração

dos Territórios; c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. Na mesma esteira, os artigos 66 e 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com destaque para a criação, a estruturação e a extinção de órgão autônomo e a definição da organização e da atividade do Poder Executivo: Art. 66 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição: (...) III - do Governador do Estado: (...) e) a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta; Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado: (...) V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...) XIV - dispor na forma da lei, sobre a organização e atividade do Poder Executivo. Dessa forma, caso o Poder Legislativo invada a competência do Chefe do Executivo para elaborar normas cuja matéria seja afeta à sua iniciativa reservada, estaremos diante da inconstitucionalidade formal da norma, por vício insanável em seu nascedouro decorrente da usurpação de competência constitucionalmente prevista. Reconhecendo a relevância social da temática abordada, ressaltando que a proteção e o cuidado com crianças Neurodivergentes constituem prioridade na formulação de políticas públicas. Entretanto, tais ações devem ser implementadas com observância estrita aos parâmetros constitucionais e legais. Diante disso, veto integralmente a Proposição de Lei nº 38, de 6 de maio de 2025, por inconstitucionalidade, solicitando que o veto total ora apostilado seja apreciado e mantido por essa Egrégia Câmara Municipal, na forma e nos prazos legais. Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo. Atenciosamente. Renato Carvalho Fernandes Prefeito [sic].” Ofício da unidade em Araguari da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais MATER-MG, solicitando autorização para fazer uso da tribuna, a fim de apresentar o relatório anual de atividades do ano anterior. Ofício enviado pelo Vereador Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, comunicando que sua ausência na sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte de maio do corrente ano, foi por motivo de viagem à Belo Horizonte/MG para tratar de assuntos de interesse do Município. A Mesa da Câmara, para os fins do disposto no inciso X, do art. 44, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara, combinado com o § 1º do art. 1º, da Lei n. 5.806, de 29 de setembro de 2016, acatou a justificativa e deferiu o pedido, considerando que o Ve-

reador Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza apresentou declaração de comparecimento, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. IV- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados, solicitaram ao prefeito por meio dos requerimentos: 1) Cláudio Coelho Pereira/PRD: a) n. 1.795/2025- realização de manutenção e melhorias na estrada rural de acesso à Associação Vale das Águas, situada na região da Contenda; b) n. 1.796/2025- realização de reforma no calçamento da Avenida São Paulo; c) n. 1.797/2025- designação de profissionais de segurança (guardas municipais ou vigilantes contratados) para atuarem nas escolas públicas municipais, com o objetivo de reforçar a proteção de alunos, professores e demais servidores; d) n. 1.798/2025- implantação de iluminação nas áreas centrais da Praça Alberto Milani, localizada no Residencial Jardim Milani; e) n. 1.799/2025- instalação de placas de sinalização e com o nome das ruas ainda não identificadas, como no Residencial Jardim Milani; 2) Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB: a) n. 1.801/2025- informações sobre a constituição e funcionamento do Fundo Municipal do Idoso, discriminando a conta bancária utilizada e o valor disponível, procedimento adotado para os repasses, inclusive quanto à forma de destinação; instituições beneficiadas e critérios de escolha; b) n. 1.802/2025- execução de aceiro na área de mata localizada entre as Ruas Antônio Rocha e Eurides Alves Cardoso, para a segurança dos moradores; c) n. 1.803/2025- celebração de acordo de cooperação com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro, visando a disponibilização do curso de técnico ambiental para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais interessados, inclusive vagas para a população em geral; 3) Levi de Almeida Siqueira/PRD, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, William Marques Postigo/PL: n. 1.805/2025- concessão ao setor privado a gestão, operação e exploração do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves, precedida de obra pública de reforma e ampliação da atual estrutura; 4) Levi de Almeida Siqueira/PRD: a) n. 1.806/2025- complementação da resposta enviada ao requerimento n. 827/2025, por meio do ofício n. 397/2025, da Secretaria Municipal de Educação, especificando o número e o motivo pelo qual crianças matriculadas na rede municipal de ensino, com direito ao acompanhamento de profissional de apoio educacional, estariam sem esse atendimento; b) n. 1.807/2025- que informe as providências adotadas para a regularização da área do Aeroporto Santos Dumont, diante da interdição promovida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, citando as etapas já realizadas e pendências existentes; que informe se há empresa contratada ou designada para a limpeza interna das instalações do aeroporto, bem como medidas adotadas para evitar que o local se torne foco de queimadas; c) n. 1.808/2025- execução do serviço de pintura estratigráfica nas vias situadas nas proximidades de unidades escolares; d) n. 1.811/2025- realização de diligência no imóvel do antigo Clube Japonês- número 789 da





Avenida Comissão Crulls (Bairro Brasília), com a finalidade de adotar as providências cabíveis (acúmulo de lixo, proliferação de animais peçonhentos, etc.); 5) Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB: n. 1.810/2025- que informe o número e a faixa etária das pessoas cadastradas no sistema de saúde com diagnóstico de diabetes tipo 1 e tipo 2, relacionando os modelos distribuídos para a aferição de glicose, quantidade total adquirida no último exercício, valores individual e total, situação atual do estoque na rede municipal de saúde; 6) Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB: n. 1.812/2025- realização de mutirão de atendimento oftalmológico; destacaram os proponentes que, segundo informações recebidas, mais de três pessoas estariam na fila de espera por consulta oftalmológica; 7) Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB: a) n. 1.813/2025- que apresente fundamentação técnica para o traçado apresentado no atual processo licitatório de construção do parque linear do Córrego Brejo Alegre, desconsiderando a linearidade do traçado histórico e atual, bem como os trechos já canalizados; que informe se a população foi consultada por meio de audiência pública e se o Poder Legislativo teve participação no projeto (cópia dos documentos); que envie cópia do projeto atual e dos elaborados por gestões anteriores, inclusive com participação técnica do Exército Brasileiro; cópia dos relatórios de impacto ambiental da obra e dos imóveis atingidos (previsão orçamentária para desapropriação e indenização), plano de execução da obra (valores orçamentários previstos, financiamento externo- valor, taxa de juros, prazo de amortização e impacto nas finanças municipais); b) n. 1.814/2025- que encaminhe cópia dos documentos que autorizaram a construção de condomínios implantados e em fase de construção (protocolos, licenças, pareceres técnicos, licenciamento ambiental, registros e autorizações, laudos ou pareceres emitidos por conselhos e comissões técnicas municipais); c) n. 1.815/2025- que encaminhe dados de produção hospitalar da Santa Casa de Misericórdia, do Hospital Universitário Sagrada Família e do Hospital Padre Júlio César Siqueira, dos últimos doze meses, contendo o número total de internações SUS, discriminadas por clínica/ala, período quadrimestral, taxa de permanência média dos pacientes, altas hospitalares, transferências, óbitos, cirurgias (especialidade) e de urgência realizadas; encaminhamento de cópia do requerimento ao Ministério Público; 8) Rodrigo Costa Ferreira/PRD: a) n. 1.816/2025- implantação da rede de esgoto nas proximidades do número 568 da Avenida Benedito Teodoro Naves (Bairro Vieno), esquina com a Rua das Candeias; b) n. 1.817/2025- extensão de itinerário do transporte coletivo da região do Porto Barreiro até o Condomínio Sol Nascente; c) n. 1.818/2025- instalação de academia ao ar livre na área verde da bateria de água existente na Avenida Miguel Assad Debs; d) n. 1.819/2025- que seja incluída no cronograma de melhorias urbanas, a execução de recapeamento asfáltico da Avenida Miguel Assad Debs; e) n. 1.821/2025- instalação de placa indicando a presença de redutor de velocidade na Pra-

ça Marly Rodrigues Pereira Leal (Bairro São Sebastião), bem como execução do serviço de pintura estratigráfica orientando o trânsito nas vias do setor; f) n. 1.822/2025- notificação do proprietário para que determine a realização de limpeza no terreno localizado na esquina da Rua das Perobas com a Rua dos Jequitibás, próximo à Praça Marly Rodrigues Pereira Leal (Bairro São Sebastião), ou execução pelo Município dos serviços de roçagem e limpeza; g) n. 1.823/2025- execução de obras de patrolamento, cascalhamento e nivelamento nas estradas de acesso às chácaras do Condomínio Rio Bonito - Mar de Minas, localizadas na BR-365, saída para Patrocínio; 9) Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos: n. 1.824/2025- reconstrução da Praça Dom Almir Marques Ferreira- Bairro do Rosário (passarelas e passeios quebrados); 10) Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos: n. 1.825/2025- que informe se foi aberto processo licitatório referente a criação do serviço de Restaurante Popular- Lei n. 6.763, de 11 de maio de 2023, e se existe local para funcionamento; 11) Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos: a) n. 1.826/2025- implantação de travessias elevadas, uma em frente ao número 412 da Rua Amapá, e outra em frente ao número 200 da Rua da Glória, nas proximidades da Escola Infantil Espaço de Convivência Florescer; b) n. 1.827/2025- execução do serviço de pintura estratigráfica nas ruas do Bairro Goiás; c) n. 1.828/2025- realização de limpeza e reparos na calçada situada no entorno do bolsão no Loteamento Jardim Interlagos III; d) n. 1.829/2025- que seja elaborado e divulgado um plano municipal de enfrentamento às queimadas, com a distribuição de folders para conscientizar sobre o risco de fogueiras juninas e de lançamento de bitucas de cigarro, bem como sobre a necessidade de aceiro nas cercas de fazendas; e) n. 1.830/2025- expansão do modelo de escola cívico-militar, visando a redução da evasão escolar e maior senso de cidadania; f) n. 1.831/2025- criação de campanha educativa para a não violência escolar em suas diversas manifestações, que afeta o desempenho acadêmico, a saúde mental e as relações sociais dos alunos; g) n. 1.832/2025- patrolamento das estradas vicinais na região do Buracão; no mês de maio ocorreu esse serviço apenas na estrada principal; h) n. 1.833/2025- patrolamento da estrada principal e das vicinais na região do Fundão, pois apresentam ondulações (costelas de vaca); 12) Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Wilian Marques Postigo/PL: n. 1.834/2025- patrolamento na estrada de acesso ao Pesqueiro Novato e adjacentes; 13) Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos: n. 1.835/2025- que envie cronograma referente a troca das lâmpadas de vapor de sódio por LED, especificando o percentual de substituição, empresa responsável, valor disponível em caixa, previsão de conclusão do serviço; reiterando requerimento n. 582/2025; 14) Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL: a) n. 1.836/2025- que informe o motivo da

demora no processo licitatório referente as placas de sinalização e massa asfáltica para redutores de velocidade, paralisando as demandas do setor; b) n. 1.837/2025- que informe as convocações pendentes de aprovados em concursos ou processos seletivos, relacionando o nome, cargo e a data do procedimento; c) n. 1.838/2025- que informe quantas vagas de emprego estariam sendo geradas com a terceirização e contratação de empresas para as obras públicas; d) n. 1.840/2025- que em conjunto com o Hospital Universitário Sagrada Família e a Santa Casa de Misericórdia e o Hospital Universitário Sagrada Família, estude a possibilidade de criação de ala oncológica, visando evitar o deslocamento dos pacientes para tratamento em outras cidades; e) n. 1.841/2025- que encaminhe relação dos imóveis alugados, contendo endereço, finalidade, valor e vigência do contrato; reiterando requerimento n. 102/2025; f) n. 1.842/2025- que encaminhe relação dos imóveis do Município vendidos nos últimos quatro anos, citando os compradores e a destinação do dinheiro arrecadado; reiterando requerimento n. 103/2025; g) n. 1.843/2025- que envie relatório contendo o nome dos médicos reguladores da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, horário de trabalho e remuneração; 15) Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos: a) n. 1.844/2025- instalação de lâmpadas de LED no Centro de Apoio Comunitário José dos Santos Lima - CESAC III, situado na Rua Quaresmeira, número 171, Bairro Gutierrez; b) n. 1.845/2025- construção de passarela no cruzamento da Avenida Minas Gerais com a Avenida Batalhão Mauá (Bairro Santa Helena), para acessibilidade de cadeirantes e pedestres que estariam tendo que andar no meio da via; c) n. 1.846/2025- implantação de redutor de velocidade na Rua das Araras, próximo ao Ginásio Zebrinha; d) n. 1.847/2025- execução do serviço de pintura estratigráfica na Rua Benedita Silva Gonçalves (Bairro Independência), na Avenida Miguel Assad Debs (Bairro Santa Terezinha) e vias adjacentes; 16) Wilian Marques Postigo/PL, Alex Alves Peixoto/Novo, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB: n. 1.848/2025- instalação de farmácia popular na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Piracaiá; 17) Wilian Marques Postigo/PL: a) n. 1.849/2025- instalação de redutor de velocidade em frente ao número 390 da Rua Dona Cesária (Bairro Fátima); b) n. 1.850/2025- construção de bueiros em frente aos números 175 e 875 da Avenida Santos Dumont (Bairro Aeroporto Sul), no setor da Companhia do Corpo de Bombeiros Militar; 18) Alex Alves Peixoto/Novo: a) n. 1.853/2025- implantação de mão única de direção na Rua Coronel José Ferreira Alves; b) n. 1.854/2025- implantação de cadastro municipal de pacientes com câncer, objetivando o mapeamento do número real de doentes, monitoramento de prazos entre diagnóstico e início do tratamento e identificação das principais demandas (exames, transporte, medicamentos); c) n. 1.855/2025- realização de visitas periódicas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde, psicólogos ou assistentes sociais, aos pacientes com diagnóstico de câncer, a fim identificar sinais de





sofrimento emocional ou abandono, orientar sobre serviços de saúde mental e suporte, humanizar a rede de atenção oncológica; o atendimento também poderá ocorrer nas unidades de saúde; d) n. 1.856/2025- que informe a fase atual do projeto Restaurante Popular (estudo, planejamento, licitação, execução); previsão concreta de início das obras ou funcionamento; recursos orçamentários (montante); se existe entrave, obstáculo técnico, jurídico ou orçamentário impedindo ou dificultando a execução; 19) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos: a) n. 1.857/2025- informações sobre o não funcionamento do Centro de Reabilitação Fisioterápico, instalado no Hospital Padre Júlio César Siqueira, data prevista para iniciar o atendimento; que envie relação dos materiais adquiridos para o setor; b) n. 1.859/2025- data prevista para início da construção de duas salas de aula na Escola Municipal Neusa Rodrigues Teixeira, possibilitando a ampliação do número de vagas; c) n. 1.860/2025- construção de escola do ensino fundamental no Residencial Portal dos Ipês I e II, considerando que na região funcionam apenas escolas do ensino infantil; d) n. 1.861/2025- reforma e modernização do calçadão da Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo; e) n. 1.863/2025- reforma e revitalização da pista de atletismo existente no Centro de Apoio Comunitário - CESAC I (Bairro Brasília), utilizada pelos maratonistas e crianças do Projeto Social Esporte e Ação; f) n. 1.864/2025- adesão do Município ao Programa Balcão GOV.BR, para apoiar pessoas que precisam acessar os serviços públicos on-line; disponibilização de sala e profissionais para a ajuda presencial, de forma prioritária, aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência; g) n. 1.865/2025- concessão de parcelamento dos débitos com a Superintendência de Água e Esgoto, referentes aos anos anteriores, mesmo se estiver suspenso o fornecimento de água, ou em atraso o pagamento do corrente ano; h) n. 1.866/2025- criação de programa ou campanha para gerar descontos no processo de legalização das propriedades rurais dos pequenos e médios produtores, de chacreamentos, no processo de legalização por meio do Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB; 20) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos: n. 1.858/2025- que interceda junto a Superintendência Regional de Saúde, objetivando a implantação no Município de Unidade de Alta Complexidade em Oncologia; 21) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB: n. 1.862/2025- realização da Corrida Contra a Violência à Mulher, no segundo domingo do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, objetivando recuperar, por meio de práticas esportivas, a autoestima das mulheres em situação de vulnerabilidade; 22) Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza: a) n. 1.867/2025- elaboração de concurso interno para a efetivação dos motoristas atualmente contratados por processo seletivo simplificado, observando-se os critérios estabelecidos pela recente decisão do Supremo Tribunal Federal (Agravo de Instrumento n. 746.083/MG STF), que permite a efetivação de servidores por

meio de concursos internos, especialmente daqueles que possuem estabilidade excepcional, conforme disposto no art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) n. 1.869/2025- que no mês Junho Violeta, instituído pela Organização das Nações Unidas como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, sejam realizadas desenvolvidas ações educativas e informativas voltadas a conscientização sobre os direitos da pessoa idosa (palestras, rodas de conversa nos Centros de Referência de Assistência Social, distribuição de materiais informativos, campanhas de em mídias locais e redes sociais, divulgação dos canais de denúncia); c) n. 1.870/2025- instalação de dois redutores de velocidade na Avenida Bahia, entre as Ruas Eurípedes Barsanulfo e Natal Mujalli (Bairro Santa Helena); d) n. 1.871/2025- instalação de redutor de velocidade próximo ao número 350-A da Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, com a devida sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura estratigráfica); e) n. 1.872/2025- aplicação de fumacê na Rua da Glória, especialmente no número 292, devido a existência de foco do mosquito Aedes aegypti; f) n. 1.873/2025- fiscalização rigorosa e providências quanto ao descumprimento da sinalização de trânsito existente na Rua Vereador Adolfo Duarte (Bairro de Fátima), proibindo o trânsito de caminhões; que seja reforçada a sinalização, inclusive, se necessário, com a instalação de barreiras físicas ou outros mecanismos para dificultar o acesso de veículos de grande porte; 23) Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB: n. 1.868/2025- realização de detetização da Praça Manoel Bonito, devido ao aparecimento de escorpões no local; 24) Giulliano Sousa Rodrigues/PL: a) n. 1.874/2025- construção de Centro de Apoio Comunitário - CESAC no Bairro Vieno, na área atualmente ocupada pelo campo de futebol; b) n. 1.875/2025- realização de fiscalização rigorosa nos ônibus da linha semiurbana Araguari/Uberlândia, devido as constantes reclamações dos usuários (ônibus quebrados durante o trajeto, superlotação, ausência de cintos de segurança, pane em plena viagem; pedido extensivo ao Ministério Público Estadual; c) n. 1.876/2025- instalação de postes de iluminação pública nas quadras dezenove e vinte da Rua José Nocera (Bairro Vieno); d) n. 1.880/2025- que seja intensificada a campanha de vacinação contra a gripe, disponibilizando atendimento em pontos estratégicos, como nos Frigoríficos Mataboi e Santa Lúcia, Mercado Municipal, Supermercados Badião, Tejotão e Mart Minas; 25) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Wilian Marques Postigo/PL: n. 1.878/2025- que envie relação dos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de tempo integral, especificando a denominação, quantitativo de vagas criadas e preenchidas, jornada de trabalho semanal, local ou setor de lotação; 26) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Wilian Marques Postigo/PL: n. 1.879/2025- abertura de salas de atendimento e formação do Programa Jovem Aprendiz nos Distritos de Amanhece e Piracaiá, oportunizando a qualificação profissional, inserção no mercado de

trabalho e evitando deslocamentos longos que oneraram as famílias; 27) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Wilian Marques Postigo/PL: n. 1.882/2025- designação de psicólogos para atender em tempo integral nas escolas públicas municipais, por meio de parcerias com o Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos; notificação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para ampliar a atuação da patrulha escolar; destacaram os proponentes, notícias veiculadas na imprensa local e regional, de suposta ameaça de massacre em uma escola municipal; 28) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Wilian Marques Postigo/PL: n. 1.883/2025- implementação de projetos itinerantes (brinquedotecas móveis, recreações organizadas, campeonatos esportivos e eventos culturais) destinados às crianças e adolescentes da zona rural; construção ou revitalização de espaços públicos como quadras, parques infantis e áreas de convivência nas comunidades rurais. O Vereador Cláudio Coelho Pereira/PRD, por meio do requerimento n. 1.800/2025, convidou os senhores Wayster Jose Dias Ramos e Reynnan de Vasconcelos Ferreira para uso da tribuna livre, a fim de apresentar o trabalho social desenvolvido pelo Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros, com as crianças e jovens de Araguari. Os Vereadores Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB e Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, solicitaram a concessionária Ecovias Minas Goiás (requerimento n. 1.804/2025), a substituição das lâmpadas queimadas ou defeituosas no trecho da BR-050 situado entre o Posto Mineirão e o Mart Minas. Os Vereadores Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB e Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram a moção n. 120/2025- de aplauso ao secretário municipal de Comunicação, Joaquim Fernandes Soares, pela competência, seriedade e compromisso com a informação de qualidade e com a transparência na gestão pública. Os Vereadores Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB e Wilian Marques Postigo/PL, solicitaram ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (requerimento n. 1.809/2025), que informe os critérios técnicos utilizados na obra de recapeamento executada na Rodovia MG-414, e se há previsão de ações corretivas ou complementares, devido à ausência de acostamento, de pintura estratigráfica ou qualquer tipo de sinalização horizontal e vertical. O Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD solicitou ao comandante do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, tenente-coronel Rodrigo Alexandre Ramos (requerimento n. 1.820/2025), o aumento da frequência de rondas policiais no Bairro São Sebastião, principalmente nas proximidades da Praça Marly Rodrigues Pereira Leal, após às dezenove horas, com o





objetivo de inibir as constantes desordens provocadas por jovens que pilotam bicicletas elétricas, praticando manobras perigosas. Os Vereadores Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB e Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, apresentaram a moção n. 121/2025- de aplauso a secretária municipal de Saúde, Thereza Christina Griep, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na área da saúde pública. Os Vereadores Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, apresentaram a proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n. 112/2025, que "Altera a redação do caput e dos §§ 1º e 6º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari, dispondo sobre emendas impositivas de bancada no orçamento do Município" - com apoio da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza. Os Vereadores Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos e Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram a moção n. 122/2025- de aplauso ao secretário municipal de Governo, Gustavo Mori Ferreira, pela dedicação e competência no desempenho de sua função. Os Vereadores Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Alex Alves Peixoto/Novo, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos e Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram a moção n. 123/2025- aplauso ao secretário municipal de Serviços Urbanos, Rafael Scália Guedes, pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública e a população araguarina. O Vereador Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL apresentou as seguintes proposições: a) requerimento n. 1.839/2025, solicitando ao deputado estadual Raul José de Belém, que interceda junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais para a construção de acostamento em toda a extensão da LMG-414, principalmente na curva próxima ao Povoado do Porto Barreiro; b) moção de aplauso n. 124/2025, ao senhor Marcos Antônio Machado Maia, diretor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelos relevantes serviços prestados à população araguarina; c) moções de aplauso n.s 125/2025 e 126/2025, respectivamente aos servidores Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Novo Horizonte, Cleonice Maria de Jesus e Abdel Issaboh, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo e Giuliano Sousa Rodrigues/PL, por meio dos requerimentos n.s 1.851/2025 e 1.852/2025, cumprimentaram os proprietários do Sal e Brasa Bar e Petiscaria, pela conquista do segundo lugar no concurso Comida di Buteco 2025, no Circuito Triângulo, assim como aos proprietários do Armazém Simão Gastropub, pela conquista do terceiro lugar. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos e o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB apresentaram a moção n. 127/2025- de aplauso a enfermeira Adriana Herman e demais profissionais de

saúde da Unidade Básica de Saúde Amorim, pela ação de saúde desenvolvida no dia trinta e um de maio do corrente, disponibilizando consultas médicas, odontológicas, testes rápidos, vacinas e exames preventivos. O Vereador Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza apresentou a moção n. 128/2025- de aplauso aos bombeiros civis Gladiadores da Vida, pelo compromisso com a segurança, prevenção de acidentes e proteção da vida. Os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Alex Alves Peixoto/Novo e Wilian Marques Postigo/PL, por meio do requerimento n. 1.881/2025, sugeriram a realização de sessão extraordinária nos distritos. Os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB e Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram a moção n. 129/2025- de aplauso ao doutor Luciano Mazão e família, pela inauguração do Instituto Doutor Paulo Leite. O Vereador Giuliano Sousa Rodrigues/PL, por meio do requerimento n. 1.877/2025, solicitou a constituição de comissão especial para a análise e emissão de parecer à proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 111/2025 (art. 38- encaminhamento de resposta aos pedidos de informações e solicitações encaminhados pelo Poder Legislativo). Os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram o requerimento n. 1.884/2025, aprovado tacitamente por conter número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 14/2025. Os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram o requerimento n. 1.885/2025, aprovado tacitamente por conter número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 100/2025. Os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram os requerimentos n.s 1.886/2025, 1.887/2025, aprovados tacita-

mente por conter número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação dos projetos de lei n.s 110/2025, 111/2025, respectivamente. Durante a apresentação de proposições, o presidente Giuliano Sousa Rodrigues/PL assumiu os trabalhos. V- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 90 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação: a) projeto de lei n. 14/2025 (proibição de contratação pelo poder público de bandas/cantores com músicas que façam apologia ao crime organizado); b) substitutivo ao projeto de lei n. 31/2025 (Praça Prefeito Neiton de Paiva Neves); c) emenda número um e mensagem modificativa (ofício n. 1.205-prefeito) ao projeto de lei n. 100/2025 (gratificação de produtividade para os agentes de trânsito); d) projeto de lei n. 109/2025 (Dia Municipal do Clube Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia); e) projetos de lei n. 110/2025 e n. 111/2025 (concedendo aos Vereadores, auxílio-alimentação e auxílio-saúde de caráter indenizatório, respectivamente); os Vereadores Rodrigo Costa Ferreira/PRD e Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos assinaram, respectivamente, em substituição a Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB e ao Wilian Marques Postigo/PL (membros da Mesa da Câmara); f) projeto de lei n. 114/2025 (Dez de Maio - Marco da Chegada do Segundo Batalhão Ferroviário ao Município); g) projetos de decreto legislativo n.s 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, homenageando Rafael Alves Carrijo, Marco Antônio Venâncio, Matheus Rocha Mendonça, Daniele Pádua Sousa, respectivamente; h) mensagem substitutiva à proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n. 109/2025 (excepcionar autorização legislativa para aquisição de bens por meio de desapropriação), enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.209/2025; no parecer ao segundo projeto citado, o Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD assinou em substituição a Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB (proponente). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação: a) substitutivo ao projeto de lei n. 31/2025; b) projeto de lei n. 100/2025, emenda número um e mensagem modificativa; c) projetos de lei n.s 110/2025, 111/2025, com o Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos assinando em substituição ao Wilian Marques Postigo/PL (membro da Mesa da Câmara); d) mensagem substitutiva à proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n. 109/2025- ofício n. 1.209/2025-prefeito. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação: a) projeto de lei n. 14/2025, com o Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos assinando em substituição ao Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD (proponente); b) projeto de lei n. 100/2025; c) projetos de lei n.s 110/2025, 111/2025, com o Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD assinando

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Giuliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



em substituição a Vereadora Maria Cecília de Araújo/PRTB (membro da Mesa da Câmara); d) mensagem substitutiva à proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n. 109/2025- ofício n. 1.209/2025-prefeito. A Comissão Permanente de Meio Ambiente emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 100/2025. A Comissão Permanente de Trânsito e Transportes emitiu parecer pela aprovação da mensagem modificativa ao projeto de lei n. 100/2025, com a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos assinando em substituição ao Vereador Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza (ausente). A Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor e Segurança Alimentar e Nutricional emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 14/2025, com o Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos assinando em substituição ao Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD (proponente). A Comissão Especial, composta pela Vereadora Débora de Sousa Dau/Republicanos- presidente, e Vereadores Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL- vice-presidente, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos- membro, emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de decreto legislativo n.s 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025. A Comissão Especial, composta pelos Vereadores Levi de Almeida Siqueira/PRD- presidente, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL- vice-presidente, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza- membro, emitiu parecer pela aprovação da mensagem substitutiva à proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n. 109/2025- ofício n. 1.209/2025-prefeito. VI- ORADORES INSCRITOS- Encontravam-se inscritos e dispensaram o uso da tribuna, os Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wilian Marques Postigo/PL, Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wilian Marques Postigo/PL. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Quando da discussão do projeto de lei 101/2025 (ajuda de custo membros da Subcomissão Técnica do setor de licitação para serviços de publicidade), foi concedida vista por seis dias ao Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD, com base no art. 46, II, "r", da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021- Regimento Interno da Câmara. Para a apreciação do projeto de lei n. 107/2025, o Vereador Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza ausentou-se do plenário, em cumprimento ao disposto no art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em votação o projeto de lei n. 107/2025, de autoria do Vereador Wilian Marques Postigo/PL, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural; b) projeto de lei n. 107/2025 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 52, de 3 de junho de 2025, que "Modifica a denominação da Rua "G", localizada no Loteamento Jardim América, Bairro Cidade Jardim, para Rua Valentim Ferreira Cascão." Em votação o projeto de lei n. 14/2025, de autoria do Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Segurança Pública, Defesa do Consumidor e Segurança Alimentar e Nutricional; b) projeto de lei n. 14/2025/2025 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 53, de 3 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a proibição da contratação, pelo Poder Público Municipal, de bandas, grupos musicais ou cantores cujas músicas façam apologia ao crime organizado, ao tráfico de drogas e ao uso de substâncias ilícitas, bem como veda a reprodução dessas músicas nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Araguari, e dá outras providências." Quando da discussão do projeto de lei n. 100/2025 (gratificação de produtividade agente municipal de trânsito), o plenário aprovou por quinze votos, o pedido de vista formulado pelo Vereador Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, por quinze dias. Em votação o projeto de lei n. 110/2025, de autoria da Mesa da Câmara, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 110/2025 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 54, de 3 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação de caráter indenizatório aos Vereadores da Câmara Municipal de Araguari-MG e dá outras providências." Em votação o projeto de lei n. 111/2025, de autoria da Mesa da Câmara, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 111/2025 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 55, de 3 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-saúde de caráter indenizatório aos Vereado-

res da Câmara Municipal de Araguari-MG e dá outras providências." Nos pareceres da Comissão Permanente de Redação aos dois últimos projetos aprovados, os Vereadores Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza e Alex Alves Peixoto/Novo, assinaram em substituição aos membros da Mesa da Câmara. IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restrições, por quinze votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS REQUERIMENTOS E MOÇÕES- Foram aprovados por quinze votos: a) requerimentos n.s 1.795, 1.796, 1.797, 1.798, 1.799, 1.800, 1.801, 1.802, 1.803, 1.804, 1.805, 1.806, 1.807, 1.808, 1.809, 1.810, 1.811, 1.812, 1.813, 1.814, 1.815, 1.816, 1.817, 1.818, 1.819, 1.820, 1.821, 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, 1.827, 1.828, 1.829, 1.830, 1.831, 1.832, 1.833, 1.834, 1.835, 1.836, 1.837, 1.838, 1.839, 1.840, 1.841, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845, 1.846, 1.847, 1.848, 1.849, 1.850, 1.851, 1.852, 1.853, 1.854, 1.855, 1.856, 1.857, 1.858, 1.859, 1.860, 1.861, 1.862, 1.863, 1.864, 1.865, 1.866, 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873, 1.874, 1.875, 1.876, 1.877, 1.878, 1.879, 1.880, 1.881, 1.882, 1.883/2025; b) moções de aplauso n.s 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129/2025. Considerando a aprovação do requerimento n. 1.877/2025, foi constituída comissão especial, composta pelos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB- presidente, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos- vice-presidente, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL- membro, para análise e emissão de parecer a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 111/2025. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária: projetos de lei n.s 31/2025, 101/2025, 109/2025, 114/2025; projetos de decreto legislativo n.s 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025; mensagem substitutiva a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 109/2025- enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 1.209/2025. XII- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Alex Alves Peixoto/Novo, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Carlos Roberto Ramos Cascão/Mobiliza, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Guilherme Henrique dos Santos Santana/PRTB, Isabel Cristina Pimenta Pires/Mobiliza, Levi de Almeida Siqueira/PRD, Maria Cecília de Araújo/PRTB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PSDB, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wilian Marques Postigo/PL; ausente na sessão o Vereador Paulo Henrique de Paiva Duarte/Mobiliza. O presidente Giulliano Sousa Rodrigues/PL agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara, a realizar-se às oito horas do dia dez de junho do corrente ano; e, às doze horas e dez minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de junho de 2025. Ata aprovada sem restrições, por quatorze votos. Sala das sessões, em 10 de junho de 2025. - Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL - presidente; - Vereadora Débora de Sousa Dau/Republicanos - primeira-secretária.

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br